PROJETO DE LEI Nº 029/87.*

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Ministério do Interior.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, ' Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio com o Ministério do Interior, objeti - vando a obtenção de auxílio financeiro para construção' de pontes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Agosto de 1987.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO DE LEI Nº 029/87, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO INTERIOR, OBJETIVANDO O OBTENÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, O PINA FAVORAVEL A SUA APROVAÇÃO.

LUÍS ALVES 14 DE SETEMBRO 1987.

ASS. João Milla
ASS. Rogério Esser
ASS. Celso Straffon

Sessão do Dia 14/9/1987

Sessão do Dia 21/9/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 21/9/1987.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 14/09/1987.